2024

3º Trimestre

Regulamentação coletiva de trabalho publicada no 3º Trimestre de 2024 em números

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Ficha Técnica

Título: Regulamentação coletiva de trabalho publicada no 3º trimestre de 2024 em números.

Data: outubro de 2024.

Editores

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Divisão de Estudos e Estatísticas

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, n.º 2 - 9 º andar

1049-056 LISBOA

Telefone: 21 844 14 00

Fax: 21 844 14 66

E-mail: dgert@dgert.msess.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os CC e AC são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal / Relatório Único;
- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;

Em qualquer dos casos dispõe-se do número dos trabalhadores por profissões e / ou categorias profissionais previstas nas tabelas salariais.

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do Índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5.,é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Regulamentação coletiva de trabalho publicada no 3º trimestre 2024

No 3º trimestre de 2024 foram publicados **98** Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT), valor inferior ao registado em período homólogo de 2023 (148 IRCT).

O menor número de IRCT publicados, seria expectável que se refletisse no número de trabalhadores potencialmente abrangidos, mas verifica-se que o número de TCO é superior (acréscimo de 3,1%).

Gráfico 1 - Total de IRCT publicados e TCO abrangidos no 3º trimestre de 2023 e 2024

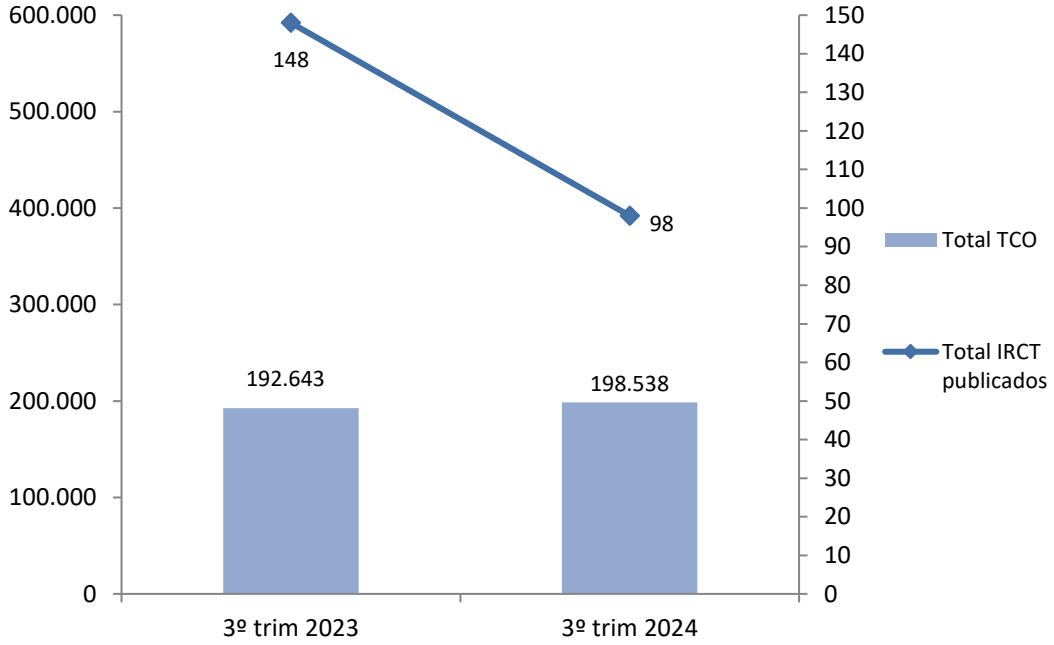

Fonte: DGERT

Dos IRCT publicados, 87 são negociais (21 contratos coletivos, 53 acordos de empresa, 10 acordos coletivos e 3 acordos de adesão) e 11 não negociais (portarias de extensão). Com exceção dos AA, todos os IRCT negociais evidenciaram um aumento.

As portarias de extensão decresceram 71,8%.

No 3º trimestre de 2023 quer os AA quer as PE determinaram de modo significativo o acréscimo dos IRCT publicados, negociais e não negociais, porquanto os restantes tipos não se alteraram de modo significativo numericamente entre 2023 e 2024.

Gráfico 2 - Total IRCT negociais e não negociais publicados no 3º trimestre de 2023 e 2024

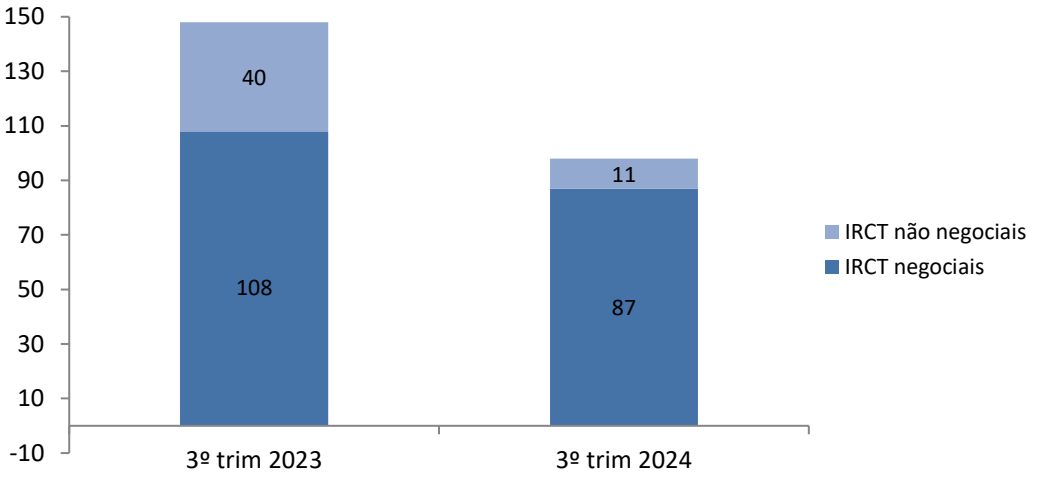

Fonte: DGERT

No 3º trimestre de 2024 destaca-se o aumento das convenções a nível das empresas, em especial dos AE (63 IRCT - AE e AC - que representam 64,3% do total e 72,4%, no âmbito dos IRCT negociais) e os CC sofreram um acréscimo de 10,5%.

Gráfico 3 - Tipo de IRCT publicados no 3º trimestre de 2023 e 2024

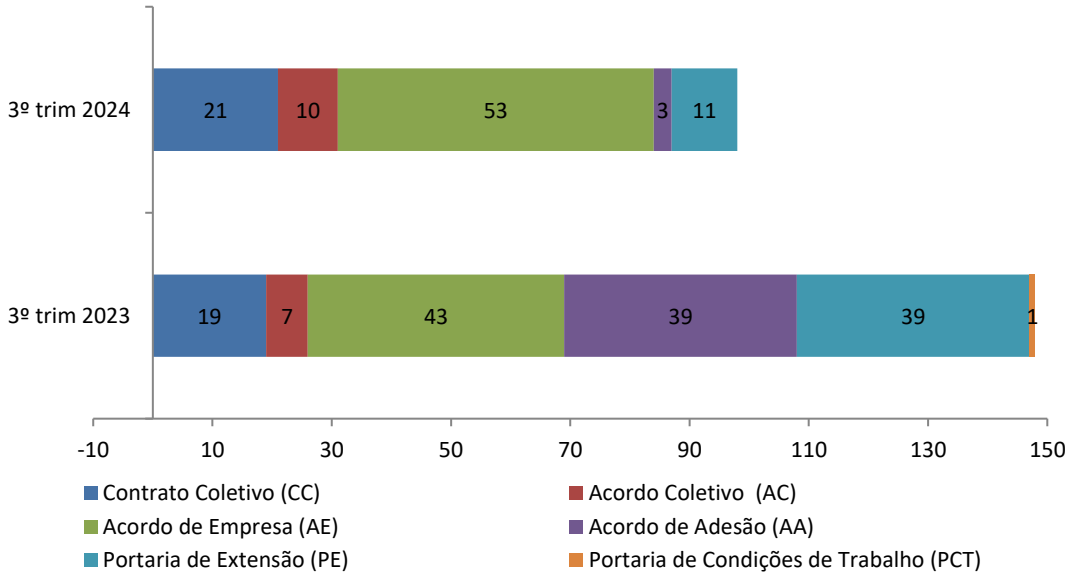

Fonte: DGERT

O número de trabalhadores potencialmente abrangidos por IRCT aumentou no 3º trimestre de 2024, mas não os TCO abrangidos por alterações salariais.

De referir que entre o 3º trimestre de 2020 e 2021 se deu um decréscimo devido à Covide 19 e, que em 2023, o número de trabalhadores potencialmente abrangidos por IRCT, explodiu, assim como os TCO com alterações salariais.

Aos acréscimos verificados entre os 3º trimestres de 2021 a 2023, segue-se entre 2023 e 2024 um decréscimo dos TCO abrangidos por alterações salariais. O número de TCO potencialmente abrangidos por IRCT aumentou 3,1% e os TCO abrangidos por alterações salariais decresceu 11,0%.

Gráfico 4 - Número de trabalhadores abrangidos no 3º trimestre de 2023 e 2024

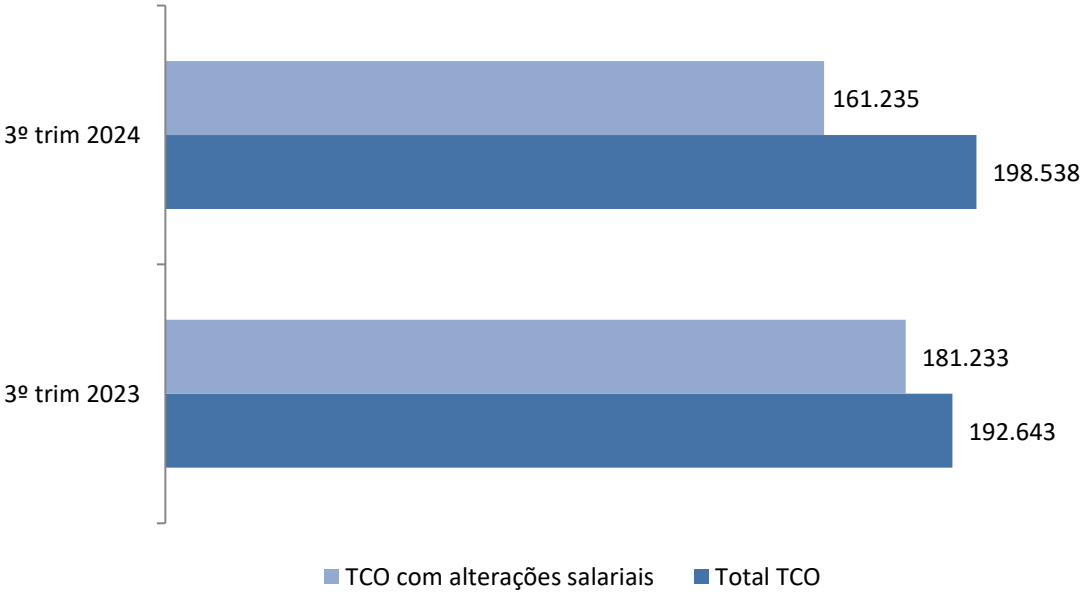

Fonte: DGERT

Dos IRCT publicados, o subtipo de texto mais frequente são as alterações salariais (51,2%) sendo a mais frequente a "alteração salarial e outras" (22,6%).

Dos diferentes subtipos de IRCT, excluindo as 1ª convenções (7%) e as alterações não salariais (2,4%) e, considerando que a revisão global (39,3%) supõe também uma alteração salarial, no 3º trimestre de 2024, 90,5% dos IRCT são alterações salariais.

Quadro 1 - Tipo de texto publicado no 3º trimestre de 2024

Tipo texto	Total
1ª Convenção	6
Alter. salarial	3
Alter. Salarial e outra	5
Alter. salarial e outras	19
Alter. não salarial com texto consolidado	2
Alter. salarial com texto consolidado	1
Alter. Salarial e outra com texto consolidado	4
Alter. salarial e outras com texto consolidado	11
Revisão Global	33
Total	**84**

Fonte: DGERT

Os TCO potencialmente abrangidos pelos IRCT publicados no 3º trimestre de 2024 (198.538) distribuem- se por diferentes setores de atividade, sendo que o Comércio, por grosso e a retalho ocupa a posição dominante (51%), seguido das Indústrias transformadoras (20%) e da Educação (13%). Os restantes setores têm uma representatividade menor – vide Gráfico 5.

Gráfico 5 - Distribuição do total TCO por CAE (REV. 3), potencialmente abrangidos pelos IRCT publicados no 3º trimestre de 2024

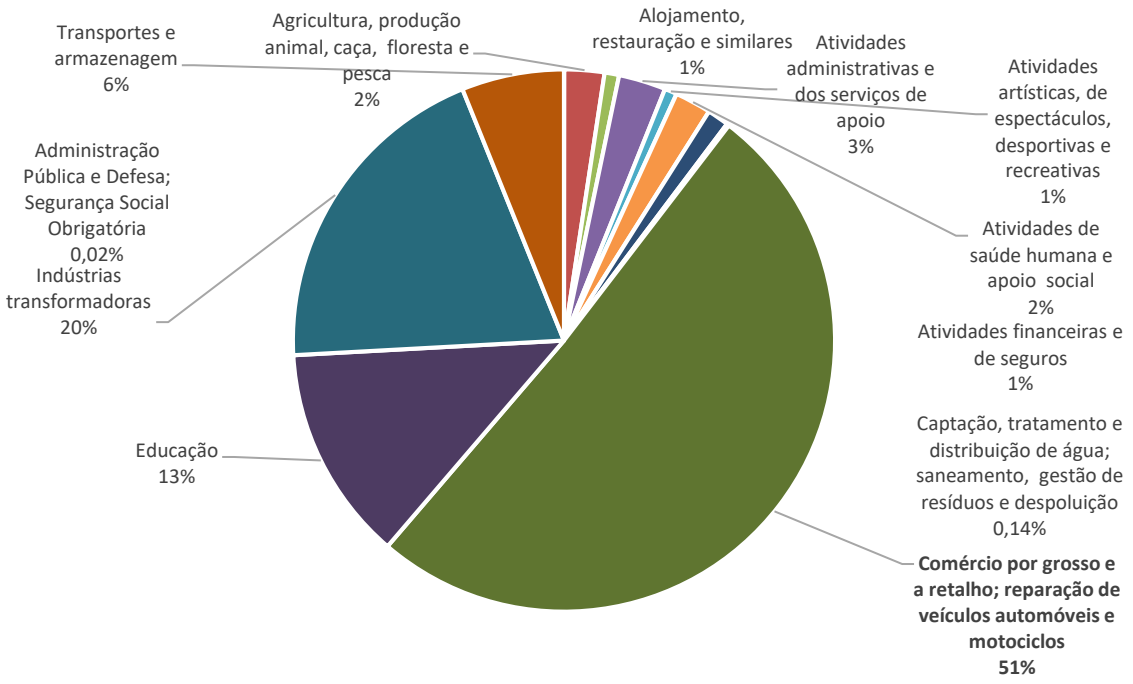

Fonte: DGERT

Nos setores de atividade económica com mais peso no 3º trimestre de 2024, (vide quadro 2) verifica-se que dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (161.235 TCO) a maioria pertence ao Comércio, por grosso e a retalho, com 100.991 TCO e ao setor das Indústrias transformadoras (39.033 TCO).

Os restantes setores têm uma menor representatividade.

A média da **variação intertabelas** nominal é de 18,7% (9,1% em 2023) e a deflacionada de 5,1 % (-0,3%, em 2022) e a **eficácia média** ponderada é de 46 meses (21,1 meses, em 2023).

A média da **variação anualizada** nominal é de 5,6% (7,1%, em 2023) e a deflacionada de 1,4% (-0,7%, em 2023).

O IPC médio para o total dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 12,7% (vide Quadro 2 e, em 2023, 9,3%) e o IPC médio com variação anualizada de 4,1% (7,8%, em 2023) e para o total dos TCO cuja tabela salarial anterior tinha um ano de eficácia é de 3,3% (vide Quadro 3 e, em 2023, 8,3%).

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade, no 3º trimestre de 2024

ACTIVIDADES	Número de trabalhadores	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	**161.235**	**46,0**	**18,7**	**5,1**	**12,7**	**5,6**	**1,4**	**4,1**
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	4.738	24	15,5	2,7	12,5	7,5	1,3	6,1
Indústrias transformadoras	39.033	102	35,4	15,8	16,2	5,1	2,8	2,2
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	283	12	5,2	0,9	4,3	5,2	0,9	4,3
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	100.991	29	14,4	1,9	12,3	5,9	0,9	4,9
Transportes e armazenagem	4.837	50	5,8	-5,2	11,9	2,8	-0,5	3,2
Alojamento, restauração e similares	1.717	12	6,1	1,6	4,4	6,1	1,6	4,4
Atividades financeiras e de seguros	2.554	12	4,8	0,5	4,3	4,8	0,5	4,3
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	5.586	19	9,5	3,7	5,6	5,9	2,3	3,5
Educação	32	24	4,3	-7,3	12,5	2,1	-3,8	6,1
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	1.464	12	3,2	0,7	2,5	3,2	0,7	2,5

Fonte: DGERT

Importa referir que a variação anualizada intertabelas deflacionada era, no 3º trimestre de 2023, na maioria dos setores, negativa, enquanto no 3º trimestre de 2024 apenas 2 setores - Educação (-3,8%) e Transportes e armazenagem (-0,5%) - têm valores negativos. O setor das Indústrias transformadoras regista a variação anualizada intertabelas deflacionada mais elevada (2,8%).

As convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** com 31.887 TCO, valor muito inferior ao registado no 3º trimestre de 2023, (160.875 TCO) abrangeram 16,1% do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (198.538 TCO) e 19,8% dos trabalhadores que foram abrangidos pelas alterações salariais (161.235 TCO), o que significa que 129.348 TCO (80,2% dos TCO com alterações salariais) não beneficiaram de uma revisão parcial ou global do seu IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses. Justificável pelo facto, de inúmeros setores com um número elevado de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, registarem eficácias muito elevadas – caso do Comércio, por grosso e a retalho e dos Transportes e armazenagem.

Em 2024, no 3º trimestre, o IPC médio para os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 12,7% e para o total dos TCO cuja tabela salarial anterior tinha um ano de eficácia é de 3,3%. A variação intertabelas deflacionada é em média positiva (1,4%) e extensível a 8 setores de atividade económica, conforme já foi referido.

A análise da variação média ponderada intertabelas deflacionada dos IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, é 3,8% e todos os setores têm uma variação positiva.

As diferenças entre estes dois indicadores é significativa e revela o cenário que assola o país na sua globalidade e não apenas a nível da contratação coletiva.

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas dos IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, por setor de atividade, no 3º trimestre de 2024

	Número de trabalhadores	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	**31.887**	**7,2**	**3,8**	**3,3**
Indústrias transformadoras	13.127	8,4	4,9	3,3
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	283	5,2	0,9	4,3
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	11.045	7,5	4,5	2,9
Transportes e armazenagem	1.697	5,4	1,3	4,1
Alojamento, restauração e similares	1.717	6,1	1,6	4,4
Atividades financeiras e de seguros	2.554	4,8	0,5	4,3
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	1.464	3,2	0,7	2,5

Fonte: DGERT

A variação salarial média nominal (quadro 4) nos diversos setores de atividade atingiu os 18,7% e a variação mais elevada (35,4%) atinge o setor das Indústrias transformadoras e a menor (3,2%) as Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas.

A variação anualizada nominal pautou-se pelos 5,6%, enquanto a deflacionada (IPC) por 4,1%, valores inferiores aos do 3º trimestre de 2022 (7,1% e 7,8%, respetivamente). Em 2021, os valores foram 2,7% e 0,1%.

Quadro 4- Nº TCO e variação salarial média nominal, anualizada e real dos IRCT publicados, por setor e atividade económica, no 3º trimestre de 2024

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
					Nominal	Deflacionada	
Letra	Designação					IPC	IPC 2024 (prev. M.F.)
TOTAL			**161.235**	**18,7**	**5,6**	**4,1**	**2,6**
A	**Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca**	CC ANEFA - Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente e SETAAB	4.738	15,5	7,5	6,1	4,5
		Total A	**4.738**	**15,5**	**7,5**	**6,1**	**4,5**
C	**Indústrias transformadoras**	AE Petróleos de Portugal - PETROGAL, SA e COFESINT e outros	393	4,4	9,0	2,6	5,9
		AE LUSOSIDER Aços Planos, SA e a CONFESINT e outros	244	6,5	6,5	4,3	3,5
		AC NORMAX - Fábrica de Vidro Científic, Lda e outra e a FEVICCOM	85	6,0	6,0	4,3	3,0
		AE Nova DS Smith Embalagem, SA e FIEQUIMETAL e outros	410	19,6	2,9	2,4	0,0
		AE CAIMA - Industria de Celulose, SE e FIEQUIMETAL e Outros	151	4,4	4,4	4,3	1,5
		AE Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA - INCM, SA e SINTTAV	712	4,2	4,2	4,3	1,3
		CC AIMMAP - Associação dos Industriais Metalurgicos, Metalomecânicos e Afins de Portuga e SIMA	9.196	9,4	9,4	2,9	6,3
		AE BIOTEK, SA e a Federação de sindicatos da Indústria, energia e Transportes - CONFESINT e outros	186	4,5	4,5	4,3	1,6
		CC ANIL - s e outras e Sind. Prof. Lacticinios Allimentação	1.353	8,0	8,0	4,3	5,0
		AE Carl Zeiss Vision Portugal SA e FEVICCOM	221	22,9	3,0	2,3	0,1
		CC AIMMP - Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal e SETACOOP	24.882	50,6	3,3	1,7	0,4
		AE Tabaqueira - Empresa Industrial de Tabacos, SA e FESAHT	446	4,2	4,2	2,9	1,3
		AE CELBI, S.A. e o SIFOMATE - Sindicato dos Fogueiros, Energia e Indústrias Transformadoras e outros	310	4,0	4,0	4,3	1,1
		AE ADP Fertilizantes, SA e SITESE	331	6,3	6,3	4,3	3,3
		CC FAPEL Associação Portuguesa de Fabricantes de Papel e Cartão e o SINDEQ	113	5,9	5,9	2,6	2,9
		Total C	**39.033**	**35,4**	**5,1**	**2,2**	**2,1**

Fonte: DGERT

Quadro 4 – continuação 1

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
					Nominal	Deflacionada	
Letra	Designação					IPC	IPC 2024 (prev. M.F.)
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	AE AC Águas de Coimbra, EM e SINTAP	283	5,2	5,2	4,3	2,2
		Total E	**283**	**5,2**	**5,2**	**4,3**	**2,2**
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	CC ACIRO - Associação Comercial, Industrial e Serviços da Região Oeste e SITESE	1.145	30,4	5,5	2,7	2,5
		AC BP PORTUGAL - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes S.A., e outras e a COFESINT	53	4,0	4,0	4,3	1,1
		CC GROQUIFAR e COFESINT (quimícos)	148	6,7	6,7	4,3	3,7
		AE Tabaqueira II, SA e FESAHT e outros	975	3,0	3,0	2,9	0,1
		CC ANF - Associação Nacional das Farmácias e o SINPROFARM	8.190	7,4	7,4	2,6	4,4
		CC APED - Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição e o Sindicato dos Trabalhadores do Setor dos Serviços	86.502	14,4	5,7	5,3	2,7
		CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e FEPCES (químicos)	54	6,9	6,9	4,3	3,9
		CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos quimicos e farmacêuticos e SINDEQ (quimicos)	1.614	10,9	10,9	4,3	7,8
		AC LACTICOOP, UCRL e outra e Sind Prof Laticinios	11	7,6	7,6	4,3	4,6
		Associação Com. Emp. Dos Concelhos de Oeiras e Amadora e outras	2.299	41,7	5,6	2,4	2,6
		Total G	**100.991**	**14,4**	**5,9**	**4,9**	**2,9**

Fonte: DGERT

Quadro 4 – continuação 2

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
					Nominal	Deflacionada	
Letra	Designação					IPC	IPC 2024 (prev. M.F.)
H	Transportes e armazenagem	AE SPdH- Serviços Portugueses de Handling, SA e SAI	2.648	3,5	0,5	2,4	-2,3
		AC Auto-Estradas do Atlântico - Concessões Rodoviárias de Portugal, SA e o SETACOOP e outra	121	4,5	4,5	4,3	1,6
		AE United european Carriers Unipessoal, Lda. e FESMAR	140	5,5	5,5	4,3	2,5
		AE Autoestradas do algarve- Via do Ifante Soc Concessionária - AAVI, SA e o CESP	34	4,6	4,6	4,3	1,7
		AE Porto Santo Line - Transp. Maritímo Lda. e aFESMAR	59	3,9	3,9	3,3	1,0
		AE Atlantic Ferries - tráfego local, fluvial e marítimo, SA e SIMAMEVIP e Outros	55	8,1	4,0	6,1	1,1
		AE PROMOMARINHA - Gabinete de Estudos e Projetos, SA e a FESMAR	207	2,9	2,9	2,9	0,0
		AE T.S.T. - Transportes Sul do Tejo, SA e o Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes - SITRA e outros	934	6,1	6,1	4,3	3,1
		AE SATA Internacional - Azores Airlines, SA e SNPVAC	324	18,9	6,3	4,7	3,3
		AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e regionais, Soc Unipessoal, Lda. e ASPTC	113	26,5	5,2	2,8	2,2
		AE SATA Internacional, SA (Pilotos) e SPAC	119	7,3	7,3	4,3	4,3
		AE Auto-Estradas Norte Litoral - Sociedade Concessionária-AENL, SA e o CESP	38	4,9	4,9	4,3	1,9
		AE Portugs II - Reboques Marítimos,SA e SITEMAQ	45	3,5	3,5	4,3	0,6
		Total H	**4.837**	**5,8**	**2,8**	**3,2**	**-0,1**
I	Alojamento, restauração e similares	CC AHETA Associação dos Hoteis e Empreendimentos Turísticos do Algarve e SITESE	1.717	6,1	6,1	4,4	3,1
		Total I	**1.717**	**6,1**	**6**	**4,4**	**3,1**

Fonte: DGERT

Quadro 4 – continuação 3

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
					Nominal	Deflacionada	
Letra	Designação					IPC	IPC 2024 (prev. M.F.)
K	Atividades financeiras e de seguros	AC Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal e outra e SINAPSA	473	5,2	5,2	4,3	2,2
		AE MUDUM - Companhia de Seguros, SA e STAS - Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora e outro	93	5,6	5,6	4,3	2,6
		AE AIG Europe SA -Sucursal em Portugal e STAS e outro	48	5,6	5,6	4,3	2,6
		AE Mútua dos Pescadores - Mútua de Seguros, CRL -SINAPSA e outro	39	4,7	4,7	4,3	1,7
		AE Porto Seguro - Mediação de Seguros, Lda e SINAPSA	44	6,2	6,2	4,3	3,2
		AC Ageas Portugal- Companhia de Seguros de Vida, SA e outras e o SINAPSA e outros	1.309	4,3	4,3	4,3	1,4
		AC Lusitânia - Companhia de Seguros, SA e Outras e Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (SINAPSA) e outro	548	5,4	5,4	4,3	2,4
		Total K	**2.554**	**4,8**	**4,8**	**4,3**	**1,8**
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	CC APAVT - Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo e o SIMAMEVIP	5.586	9,5	5,9	3,5	2,9
		Total N	**5.586**	**9,5**	**5,9**	**3,5**	**2,9**
P	Educação	AE COPEFAP- Cooperativa de Ensino, CRL e SPGL e outros	32	4,3	2,1	6,1	-0,8
		Total P	**32**	**4,3**	**2,1**	**6,1**	**-0,8**
R	Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	CC LPFP - Liga Portuguesa de Futebol Profissional e SJPF	1.464	3,2	3,2	2,5	0,3
		Total R	**1.464**	**3,2**	**3,2**	**2,5**	**0,3**

Fonte: DGERT

No 3º trimestre de 2024, a remuneração média convencional global (vide quadro 5) é de 965,95€ para a totalidade dos trabalhadores potencialmente abrangidos (198.538 TCO).

A remuneração média convencional foi no 3º trimestre de 2023 de 1.023,08€, em 2022, 829,84€, em 2021, de 836,72€ e em 2020 foi de 917,31€, o que significa um decréscimo, de 2020 até 2022, da remuneração média convencional. De 2020 para 2021 o decréscimo foi de (-8,8%) e de 2021 para 2022 de (-0,8%) para a totalidade dos trabalhadores potencialmente abrangidos e, em 2023, se verificou-se, no 3º trimestre, um acréscimo no salário médio de 23,4%, para em 2024 voltar a decrescer (-6,5%).

No setor onde se verifica um maior número de TCO potencialmente abrangidos pela contratação coletiva, o Comércio, por grosso e a retalho, com 100.991 TCO, os trabalhadores auferem 905,44€ e a variação salarial média nominal situou-se nos 14,4%.
Em segundo lugar, situa-se o setor das Indústrias transformadoras, com 39.219 TCO, cujos trabalhadores auferem em média 959,00€ e a variação salarial média nominal situou-se nos 35,4%. Em terceiro lugar, a Educação, com 25.524 TCO, com uma remuneração média convencional de 1.604,78€ e uma variação salarial média nominal de 4,3%. Em quarto lugar, os Transportes e armazenagem com 12.130 TCO, uma remuneração média convencional de 1.262,00€ e uma variação salarial média nominal de 5,8%.

Nos setores do Comércio e das Indústrias transformadoras os trabalhadores auferem uma remuneração média convencional abaixo da média global (965,95€). Os setores que detêm mais trabalhadores são precisamente aqueles cuja remuneração média convencional se situa abaixo da média nacional.

Por ordem decrescente, os TCO auferem a remuneração média convencional mais elevada na Educação, 1604,78€, nas Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas, 1.593,57€, nas Atividades Financeiras e de seguros, 1.562,0€, na Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição, 1.504,18€, nos setores dos Transportes e armazenagem, 1.262,0€, enquanto nos restantes setores os TCO auferem uma remuneração média convencional inferior à remuneração média convencional (965,95€) – Agricultura, Indústrias transformadoras, Comércio por grosso e a retalho, Alojamento, restauração e similares e Atividades de administrativas e dos serviços de apoio.

Nos setores cuja remuneração média convencional se situa acima da média geral existem discrepâncias, assim como nos que se situam abaixo, como tem sido referenciado em anteriores análises.

Existem IRCT que apresentam valores superiores à média setorial e à global nas Indústrias transformadoras, caso do setor Fabricação de coque e produtos petrolíferos refinados (2.970,99€), da Fabricação de pasta, de papel, de cartão (1.420,78€), do Fabrico de produtos químicos minerais (1.571,91€). Todavia a

Fabricação de máquinas e equipamentos (949,03€), a Indústria a madeira e da cortiça (835,35€), as Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos (880€) e Outras indústria transformadoras (869€) apresentam valores inferiores, à média global e à média do setor.

Nos setores, por exemplo, da Agricultura, do Comércio e do Alojamento e restauração e similares, verifica-se que há IRCT que têm também uma remuneração média convencional inferior à do setor e à da média global. Assim como existem setores, como das Atividades financeiras e de seguros, da Captação, tratamento e distribuição de água, dos Transportes e armazenagem, Educação e das Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas onde a remuneração média convencional se situa acima da média geral, em todos os IRCT. Destes setores apenas na Agricultura, Captação, tratamento e distribuição de água, Atividades financeiras e de seguros e Educação se aufere uma remuneração base convencional mínima superior a 820€.

Os setores onde a remuneração base convencional máxima é mais elevada é nos Transportes e armazenagem (7.786€), Indústrias transformadoras (5.105,0€), Educação (5.063,38€) Captação, tratamento e distribuição de água (3,766,46€), Atividades financeiras e de seguros (3.440,14€) e Comércio, a grosso e a retalho (3.295,0€).

De relevar que dos setores acima mencionados, cuja remuneração base convencional máxima é elevada, nas Indústrias transformadoras e no Comércio, a remuneração média convencional situa-se abaixo da remuneração média convencional global e a remuneração base convencional mínima do setor não ultrapassa os 820€.

O setor onde se registam as maiores disparidades entre os vários tipos de remunerações base convencional (média, máxima e inferior) é nos Transportes e armazenagem – 1.262€, 7.786€ e 820€, respetivamente.

Mais importante, por vezes que o setor em análise, são de facto as convenções de cada setor, em determinado período que podem face à sua diversidade alterar as remunerações médias. Parece, no entanto, interessante, verificar que determinados setores preservam determinadas caraterísticas ao longo das diversas análises temporais.

Quadro 5- Remuneração convencional média, mais e menos elevada por IRCT publicado no 3º Trimestre de 2024, por setor de atividade

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional miníma *	Data de início de eficácia da tabela salarial
		TOTAL GERAL	**198.538**	**965,95**	**7.785,58**	**820,00**	
A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Agricultura, produção animal, caça, Floresta e Pesca	CC ANEFA - Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente e SETAAB	4.738	857,42	1.025,00	827,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**4.738**	**857,42**	**1.025,00**	**827,00**	
C - Indústrias transformadoras	Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	AE Petróleos de Portugal - PETROGAL, SA e SITESE e outros		2.970,99	5.105,00	1.027,00	01.01.2024
		AE Petróleos de Portugal - PETROGAL, SA e COFESINT e outros	393	2.970,99	5.105,00	1.027,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**393**	**2.970,99**	**5.105,00**	**1.027,00**	
	Fabricação de equipamentos informáticos, comunicações electrónicos, ópticos e eléctricos	AE Leica - Aparelhos Óticos de Precisão, SA e a FEVICCOM		1.079,78	1.221,00	820,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**0**	**1.079,78**	**1.221,00**	**820,00**	
	Fabricação de máquinas e de equipamentos, N.E.; Veículos Automóveis; equipamento de transporte; e Mobiliário e de colchões	AE Casco Pet Portugal, Lda e FEVICCOM		949,03	1.910,00	820,00	01.04.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**0**	**949,03**	**1.910,00**	**820,00**	
	Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos; Impressão e reprodução	AE CELBI, S.A. e o SIFOMATE - Sindicato dos Fogueiros, Energia e Indústrias Transformadoras e outros	310	2.176,92	4.290,00	1.021,00	01.01.2024
		AE BIOTEK, SA e a Federação de sindicatos da Indústria, energia e Transportes - CONFESINT e outros	186	1.344,33	3.518,60	960,00	01.01.2024
		AE BIOTEK e FIEQUIMETAL e outros		1.344,33	3.518,60	960,00	01.01.2024
		AE Nova DS Smith Embalagem, SA e FIEQUIMETAL e outros	410	1.054,56	1.589,39	830,00	01.03.2024
		CC FAPEL Associação Portuguesa de Fabricantes de Papel e Cartão e o SINDEQ	113	997,94	1.318,00	820,00	01.05.2024
		AE CAIMA, SA e o SIMA	186		1.627,10	950,00	01.01.2024
		AE CAIMA - Industria de Celulose, SE e FIEQUIMETAL e Outros	151	1.084,10	1.627,10	950,00	01.01.2024
		AE Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA - INCM, SA e FIEQUIMETAL		1.440,82	2.214,00	900,00	01.01.2024
		AE Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA - INCM, SA e o SITESE		1.440,82	2.214,00	900,00	01.01.2024
		AE Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA - INCM, SA e SINTTAV	712	1.440,82	2.214,00	900,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**2.068**	**1.420,78**	**4.290,00**	**820,00**	

Fonte: DGERT

Quadro 5 – continuação 1

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional miníma *	Data de início de eficácia da tabela salarial
C - Indústrias transformadoras	Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais	AE ADP Fertilizantes, SA e Fiequimetal, e Outras		1.571,91	3.152,00	1.096,00	01.01.2024
		AE ADP Fertilizantes, SA e SITESE	331	1.571,91	3.152,00	1.096,00	01.01.2024
		AE ADP Fertilizantes, SA e COFESINT e outros		1.571,91	3.152,00	1.096,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**331**	**1.571,91**	**3.152,00**	**1.096,00**	
	Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	AC NORMAX - Fábrica de Vidro Científic, Lda e outra e a FEVICCOM	85	1.065,67	2.083,50	820,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**85**	**1.065,67**	**2.083,50**	**820,00**	
	Indústria Alimentar, Bebidas e tabaco	CC ANIL - s e outras e Sind. Prof. Lacticinios Allimentação	1.353	875,98	1.175,00	740,00	01.01.2024
		AE Tabaqueira - Empresa Industrial de Tabacos, SA e FESAHT	446	1.298,56	2.767,50	930,78	01.04.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**1.799**	**980,74**	**2.767,50**	**820,00**	
	Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras	CC AIMMP - Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal e SETACOOP	24.882	835,35	2.100,00	656,00	03.09.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**24.882**	**835,35**	**2.100,00**	**820,00**	
	Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	CC AIMMAP - Associação dos Industriais Metalurgicos, Metalomecânicos e Afins de Portuga e SIMA	9.196	876,78	1.389,00	835,00	01.04.2024
		AE LUSOSIDER Aços Planos, SA e a CONFESINT e outros	244	984,61	1.373,00	830,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**9.440**	**880**	**1.389,00**	**830,00**	
	Outras indústrias transformadoras; Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos	AE Carl Zeiss Vision Portugal SA e FEVICCOM	221	869,24	1.166,00	820,00	01.04.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**221**	**869**	**1.166,00**	**820,00**	
	Total de Trabalhadores/Remunerações		**39.219**	**959**	**5.105,00**	**820,00**	

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Captação, tratamento e distribuição de água; Saneamento, gestão de Resíduos e Descontaminação	AE AC Águas de Coimbra, EM e SINTAP	283	1.504,18	3.766,46	851,74	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**283**	**1.504,18**	**3.766,46**	**851,74**	
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de veículos automóveis e motociclos	Associação Com. Emp. Dos Concelhos de Oeiras e Amadora e outras	2.299	889,29	2.455,00	820,00	01.01.2024
		CC APED - Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição e o Sindicato dos Trabalhadores do Setor dos Serviços	86.502	886,97	1.500,00	825,00	01.08.2024
		AE Tabaqueira II, SA e FESAHT e outros	975	1.395,41	2.767,50	930,28	01.04.2024
		CC ANF - Associação Nacional das Farmácias e o SINPROFARM	8.190	857,69	965,28	820,00	01.05.2024
		CC GROQUIFAR e COFESINT (quimícos)	148	965,47	1.310,00	820,00	01.01.2024
		CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e FEPCES (químicos)	54	939,69	1.310,00	820,00	01.01.2024
		CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos quimicos e farmacêuticos e SITESE (quimicos)		955,24	1.310,00	820,00	01.01.2024
		AC BP PORTUGAL - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes S.A., e outras e a COFESINT	53	1.935,60	3.295,00	823,00	01.01.2024
		CC ACIRO - Associação Comercial, Industrial e Serviços da Região Oeste e SITESE	1.145	843,26	2.508,00	820,00	01.01.2024
		AC LACTICOOP, UCRL e outra e Sind Prof Laticinios	11	924,45	1.563,50	857,00	01.01.2024
		CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos quimicos e farmacêuticos e SINDEQ (quimicos)	1.614	1.011,04	1.484,00	820,00	01.01.2024
		CC AEBRAGA - Associação Empresarial de Braga e outras e CESMINHO		974,05	1.380,00	820,00	01.04.2024
		CC ACISB - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Bragança e outras e a FEPCES		889,59	930,00	860,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**100.991**	**905,44**	**3.295,00**	**820,00**	

Fonte: DGERT

Quadro 5 – continuação 3

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2		Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional miníma *	Data de início de eficácia da tabela salarial
H - Transportes e armazenagem	Transportes (por terra, ar e água), Armazenagem e Actividades Postais	AC Auto-Estradas do Atlântico - Concessões Rodoviárias de Portugal, SA e o SETACOOP e outra	121	1.380,19	2.329,00	820,00	01.01.2024
		AE SATA Internacional, SA (Pilotos) e SPAC	119	6.592,06	7.785,58	3.893,79	01.01.2024
		AE Atlantic Ferries - tráfego local, fluvial e marítimo, SA e SIMAMEVIP e Outros	55	1.046,55	1.274,00	910,00	01.01.2024
		AE United european Carriers Unipessoal, Lda. e FESMAR	140	1.269,00	2.747,24	820,00	01.01.2024
		AE PROMOMARINHA - Gabinete de Estudos e Projetos, SA e a FESMAR	207	1.038,18	2.667,00	820,00	01.03.2024
		AC APA - Administração do Porto de Aveiro, SA e outras e o SNTAP	550				13.08.2022
		AE UPS OF Portugal - Transportes Internacionais de Mercadorias, Sociedade Unipessoal, Lda, e SNTCT	268		2.109,63	840,00	01.04.2024
		AE T.S.T. - Transportes Sul do Tejo, SA e o Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes - SITRA e outros	934	1.235,00	4.417,58	825,38	01.01.2024
		AE Autoestradas do algarve- Via do Ifante Soc Concessionária - AAVI, SA e o CESP	34	1.323,44	2.751,00	890,00	01.01.2024
		AE Parques Tejo, Em e o SINTAP	89		3.078,00	823,00	01.01.2024
		AE SPdH- Serviços Portugueses de Handling, SA e SAI	2.648	1.306,87	4.338,00	598,00	01.06.2024
		AE SPdH- Serviços Portugueses deHandling, SA e SITAVA e outro		1.306,87	4.338,00	598,00	01.06.2024
		AE SPdH- Serviços Portugueses de Handling, SA e STAMA		1.306,83	4.338,00	598,00	01.06.2024
		AE Porto Santo Line - Transp. Maritímo Lda. e aFESMAR	59	1.098,03	2.693,00	820,00	01.03.2024
		AE TAP - Transportes Aéreos Portuguese, SA e o SE e outros	209	3.331,48	5.845,00	1.702,00	01.11.2023
		CC AOP - Associação Marítima e Portuária Nacional e outras e SIMAMEVIP	6.177		1.409,00	830,00	01.01.2024
		AE SATA Internacional - Azores Airlines, SA e SNPVAC	324	1.954,00	2.539,00	1.175,00	01.01.2024
		AE Parques Tejo e STAL			3.078,00	823,00	01.01.2024
		AE CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA e SITESE		1.036,43	1.814,38	858,78	01.07.2024
		AE Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM,SA e SITRA		1.036,52	1.814,38	858,78	01.07.2024
		AE Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA e SNMOT		1.036,52	1.814,38	858,78	01.07.2024
		AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e regionais, Soc Unipessoal, Lda. e ASPTC	113	1.353,57	2.880,00	855,00	01.01.2024
		AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Soc Unipessoal, Lda. e SITRA		1.308,82	2.880,00	855,00	01.01.2024
		AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e regionais, Soc Unipessoal, Lda. e SNMOT		1.357,79	2.880,00	855,00	01.01.2024
		AE Auto-Estradas Norte Litoral - Sociedade Concessionária-AENL, SA e o CESP	38	1.323,00	2.386,00	864,00	01.01.2024
		AE Portugs II - Reboques Marítimos,SA e SITEMAQ	45	1.239,77	1.343,00	1.098,50	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**12.130**	**1.262**	**7.786**	**820,00**	

Fonte: DGERT

Quadro 5 – continuação 4

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2		Nª de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional miníma *	Data de início de eficácia da tabela salarial
I - Alojamento, restauração e similares	Alojamento, Restauração e similares	CC AHETA Associação dos Hoteis e Empreendimentos Turísticos do Algarve e SITESE	1.717	943,76	2.670,00	820,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**1.717**	**943,76**	**2.670,00**	**820,00**	
K - Atividades financeiras e de seguros	Actividades Financeiras e de Seguros	AC Ageas Portugal- Companhia de Seguros de Vida, SA e outras e o SINAPSA e outros	1.309	1.759,83	3.440,14	1.035,22	01.01.2024
		AC Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal e outra e STAS e outro		1.416,77	2.810,49	922,54	01.01.2024
		AC Lusitânia - Companhia de Seguros, SA e Outras e Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (SINAPSA) e outro	548	1.433,58	2.326,90	1.000,00	01.01.2024
		AE AIG Europe SA -Sucursal em Portugal e STAS e outro	48	1.919,46	3.228,56	821,76	01.01.2024
		AE MUDUM - Companhia de Seguros, SA e STAS - Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora e outro	93	1.609,14	2.777,50	867,50	01.01.2024
		AE Mútua dos Pescadores - Mútua de Seguros, CRL -SINAPSA e outro	39	1.768,31	3.343,00	960,00	01.01.2024
		AE Porto Seguro - Mediação de Seguros, Lda e SINAPSA	44	1.374,43	3.053,00	960,00	01.01.2024
		AC Lusitânia - Companhia de Seguros, SA e outras e STAS		1.433,58	2.326,90	1.000,00	01.01.2024
		AC Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal e outra e SINAPSA	473	1.416,77	2.810,49	922,54	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**2.554**	**1.562,60**	**3.440,14**	**821,76**	
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	Actividades Administrativas e Serviços de Apoio (alugures, agência, segurança, limpeza,...)	CC APAVT - Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo e o SIMAMEVIP	5.586	926,00	1.383,90	820,00	01.08.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**5.586**	**926,00**	**1.383,90**	**820,00**	

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2		Nª de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional miníma *	Data de início de eficácia da tabela salarial
O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	AE Assoc. Humanitária Bombeiros Vol. de Carnaxide e SNBP	32		1.086,50	820,00	01.10.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**32**		**1.086,50**	**820,00**	
P - Educação	Educação e Ensino (não superior, superor, profissional, artíatico, cultutal, desportivo,...)	AE COPEFAP- Cooperativa de Ensino, CRL e SPGL e outros	32	1.604,78	3.145,00	840,00	01.01.2024
		CC Confederação Nacional da Educação e Formação (CNEF) e a Federação Nacional dos Professores - FENPROF	25.422		3.155,00	1.040,00	01.09.2024
		AE Santa Casa da Misericordia de Lisboa e SIM e outro (SMZS)	70		5.063,38	2.746,24	01.10.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**25.524**	**1.604,78**	**5.063,38**	**840,00**	
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	Actividades de saúde humana e Apoio Social (com e sem alojamento)	CC Associação Portuguesa de Hospitalização Privada - APHP e SINDEPOR - Sindicato Democrático dos Enfermeiros de Portugal e outros	1.500		1.940,00	1.250,00	01.01.2024
		AE Cruz Vermelha Portuguesa e FENPROF e outros	2.800		2.576,07	820,00	01.01.2024
		AE Cruz Vermelha Portuguesa e SINTAP			2.576,07	820,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**4.300**		**2.576,07**	**820,00**	
R - Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	Actividades Artísticas e Literárias, Espetáculos, Desportivas e Recreativas	CC LPFP - Liga Portuguesa de Futebol Profissional e SJPF	1.464	1.593,57	2.115,00	820,00	01.08.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	**1.464**	**1.593,57**	**2.115,00**	**820,00**	

Fonte: DGERT

Nota: Os valores por preencher na coluna da remuneração média respeitam a situações em que não é viável o cálculo do indicador: 1ª Convenção, alterações da estrutura das categorias profissionais ou alteração não salarial. Os valores por preencher na coluna do nº de trabalhadores respeitam a convenções publicadas anteriormente (TCO já foram considerados).

*Remuneração base convencional mínima: os valores são os existentes à data do IRCT em BTE, mas no total do setor, quando este valor é inferior à RMMG legal em vigor (devido a remunerações de aprendizes ou praticantes e/ou a tabela com efeitos anteriores a 2024), aquele valor é substituído pela RMMG.